
PORTARIA Nº 96, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Definir membros que formarão a Comissão Eleitoral Especial (CEE).

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

COM BASE na Resolução CFP nº 10/2024, que Aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia;

COM BASE na Ata da 28ª Reunião Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP, que aconteceu nos dias 15, 16 e 17/08/2024 e indicou os membros que formarão a Comissão Eleitoral Especial (CEE);

COM BASE no o Art. 16, parágrafo segundo da Resolução CFP nº 10/2024:

COM BASE na necessidade de composição da referida Comissão nos critérios supracitados, RESOLVE

Art. 1º Definir que os membros que formarão a Comissão Eleitoral Especial (CEE) são os seguintes:

I - Marisa Helena Alves Batista - Presidente

II - Cecília Teixeira Soares - Titular

III - Frederico Alves Costa - Titular

IV - Ana Paula Almeida de Pereira - Suplente

V - Candida Maria Bezerra Dantas - Suplente

VI - Marianna Rodrigues Vitorio - Suplente

Art. 2º A Comissão Eleitoral Especial se extinguirá quando cessarem os motivos que originaram sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 41, de 26 de novembro de 2021.

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia

Download do documento

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Portaria CFP:

Nenhum Ato.

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por esta Portaria CFP:

[Portaria CFP nº 41/2021 de 26/11/2021](#) - **Norma em vigor**